

Política Anti-Corrupção / Anti-Corruption Policy

21/09/2018

Propósito

O objetivo deste documento é fornecer direcionamento e orientação de que a BRAM Offshore, todos os funcionários e “representantes” da empresa, incluindo Agentes, Consultores, Fornecedores e Parceiros de Empreendimento Conjunto precisam representar a empresa de maneira compatível com leis anti-suborno e lavagem de dinheiro. Ao fazer negócios em qualquer parte do mundo, nem a BRAM nem qualquer pessoa ou entidade associada a BRAM oferecerá, pagará, prometerá, autorizará ou receberá qualquer suborno, propina ou outro pagamento ou benefício ilícito em violação à Lei de Práticas de Corrupção no Brasil, ou as leis anticorrupção ou anti-lavagem de dinheiro de qualquer outra nação em que fazemos negócios.

O cumprimento desta política é obrigatório. Essa política será reforçada por meio de monitoramento contínuo, auditoria, avaliações de risco e/ou confirmações anuais de funcionários e fornecedores. Nenhum funcionário tem autoridade de agir de forma contrária ao definido nesta política ou autorizar, dirimir ou tolerar violações do mesmo por qualquer outro funcionário ou por um agente. A falha de qualquer funcionário ou representante da BRAM em obedecer esta política resultará em ação disciplinar, incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou status de representante, se aplicável.

A conformidade com a FCPA e as leis anticorrupção de outras nações é uma prioridade para a empresa. Além da conformidade com as disposições anti-suborno da FCPA. É a política que a Companhia e seus representantes estão proibidos de pagar, autorizar, oferecer pagamento ou dar qualquer coisa de valor a qualquer funcionário do governo ou a qualquer funcionário de partido político ou qualquer candidato de um cargo público para obter ou manter negócios. Exemplos de ações impróprias estão listados abaixo:

- Pagamento ou oferta de pagamento para influenciar um funcionário do governo ou a decisão de outra parte coberta para receber um contrato ou outra oportunidade de negócio para a empresa.
- Pagamento ou oferta de pagamento para influenciar uma decisão de funcionários do governo ou outra parte coberta para emitir qualquer autorização ou documentação, como qualquer aprovação, permissão ou licença.
- Pagamento ou oferta de pagamento para influenciar uma decisão de funcionários do governo ou outra parte coberta para aliviar a Empresa das obrigações governamentais, incluindo, mas não limitado ao pagamento de impostos, inspeções, ou a obtenção de licenças necessárias.

NOTA: É política da Empresa que os pagamentos de facilitação de qualquer tipo **não** são permitidos (**pagamentos de facilitação** são definidos como "pagamentos a uma autoridade estrangeira ou não, partido político ou representante de partido para "ação governamental de rotina", tais como documentos de processamento, a emissão de licenças, e outras ações de um funcionário, a fim de agilizar a execução de tarefas de natureza não-discricionária, ou seja, que eles já são obrigados a executar. O pagamento não se destina a influenciar o resultado de ação do funcionário, apenas o seu tempo").

Requisitos da Política Básica Anti-Corrupção (divididos em FCPA e outras leis anti-suborno):

FCPA (Lei de Práticas de Corrupção): A FCPA contém duas partes principais.

Purpose

The purpose of this document is to provide the direction and guidance that BRAM Offshore and all company employees and “representatives” including Agents, Consultants, Vendors, and Joint Venture Partners need to represent the company in a manner that is compliant with anti-bribery and antimoney laundering laws. In doing business anywhere in the world, neither BRAM or any person or entity associated with BRAM, shall offer, pay, promise, authorize or receive any bribe, kickback or other illicit payment or benefit in violation of the Brazilian Corrupt Practices Act, or the anti corruption or anti-money laundering laws of any other nation in which we do business.

Compliance with this policy is mandatory. This policy will be reinforced through ongoing monitoring, auditing, risk assessments, and/or annual confirmations from employees and vendors. No employee has the authority to act contrary to the provision of this policy or to authorize, direct or condone violations of it by any other employee or by an agent. The failure of any BRAM employee or representative to abide by this policy will result in discipline up to and including termination of employment or representative status, if applicable.

Compliance with the FCPA and the anti-corruption laws of other nations is a priority for Company. Consistent with the FCPA'S anti-bribery provisions. It is the policy that Company and its representatives are prohibited from paying, authorizing, offering to pay or giving anything of value to any Government official or to any non-political party official or any candidate of public office to obtain or retain business. Examples of improper actions are listed below:

- Payment or offer of payment to influence a Government Official's or other covered party's decision to award a contract or other business opportunity to Company.
- Payment or offer of payment to influence a Government Official's or other covered party's decision to issue any government authorization or documentation, such as any approval, permit, or license.
- Payment or offer of payment to influence a Government Official's or other covered party's decision to relieve Company otherwise required government obligations including but not limited to paying taxes, passing inspections, or obtaining required permits.

NOTE: It is Company policy that facilitation payments of any kind are **not** allowed (**facilitation payments** are defined as “payments to a foreign official or not, political party or party official for “routine governmental action”, such as processing papers, issuing permits, and other actions of an official, in order to expedite performance of duties of non-discretionary nature, i.e., which they are already bound to perform. The payment is not intended to influence the outcome of the official's action, only its timing”).

Basic Anti-Corruption Policy Requirements (broken down into FCPA and other anti-bribery laws):

FCPA (Foreign Corrupt Practices Act): The FCPA contains two principal parts.

a. **Parte 1:** O FCPA e a lei anticorrupção torna crime pagar, oferecer, ou dar qualquer coisa de valor a uma autoridade, partido político (ou mesmo oficial) ou candidato a cargo estrangeiros ou não, com a finalidade de influenciar as decisões destes funcionários, partidos ou candidatos. **Nota:** Isto é válido independente do fato de que dar qualquer coisa de valor pode ser amplamente aceito ou até mesmo parece ser necessário no país em questão.

b. **Parte 2:** O FCPA estabelece manutenção de registros e requisitos de contabilidade que exigem a Companhia manter registros que refletem precisa e adequadamente todas as transações e disposição de ativos.

***Todos os funcionários, agentes, representantes e consultores, devem estar de acordo com ambas as partes do FCPA, como descrito acima. Se você tiver dúvidas sobre Parte 1 ou Parte 2 entre em contato com o Coordenador de FCPA da Empresa 985 601 5180.

Leis anti-suborno (incluindo Act UK Bribery, a lei dos EUA, e outras leis específicas aplicáveis a cada país):

a. Leis relativas à corrupção de funcionários públicos Americanos – suborno de funcionários do governo dos EUA ou de qualquer governo estadual ou local nos Estados Unidos é uma violação da lei criminal dos EUA, nosso Código de Ética e é estritamente proibido. Pagamentos corruptos a partidos políticos ou funcionários de partidos ou candidatos a cargos políticos nos Estados Unidos também violam a lei fora dos EUA, e esta política, e são estritamente proibidos.

b. Lei de Suborno UK – Clientes da Companhia que operam sob a lei conhecida como a Lei do Suborno do Reino Unido que é mais rigoroso do que o FCPA, os funcionários da empresa que opera com empresas do Reino Unido têm a responsabilidade de aprender sobre esta lei e garantir o cumprimento.

c. Leis anti-suborno específicos aos países não listados acima – O pessoal da Empresa deve familiarizar-se com as leis específicas de cada país onde irá fazer negócios e assegurar o cumprimento, dúvidas sobre as interpretações deve ser endereçado ao departamento Jurídico da Empresa. Nenhum funcionário da empresa deve receber ou oferecer qualquer suborno, propina, pagamento ou benefício ilícito de qualquer espécie, de ou para qualquer cliente, fornecedor ou qualquer outra pessoa ou entidade que tem uma relação de negócios com a Empresa.

A **lavagem de dinheiro** se refere ao processo de ocultar a origem de dinheiro obtido criminosamente e fazendo com que pareça legal. A Empresa não tolera, facilita ou ajuda de maneira alguma, a lavagem de dinheiro e espera que os funcionários e representantes assegurem que todas as leis do país relativas aos negócios da empresa não são sejam violadas.

Em conformidade com as políticas/procedimentos da BRAM que envolvem esta política, todos os funcionários e representantes precisam entender e garantir a conformidade e a correta aplicação desta política também através das seguintes políticas:

1. Política de Despesas e Viagens da BRAM
2. Código de Conduta e Ética da BRAM

a. **Part 1:** The FCPA and the anticorruption law makes it a criminal offense to pay, offer, or give anything of value to a foreign official, a foreign political party (or official thereof) or candidate for foreign office, for the purpose of influencing the decisions of those officials, parties or candidates. **Note:** This is true regardless of the fact that giving anything of value may be widely accepted or even seems necessary in the country in question.

b. **Part 2:** The FCPA sets forth record keeping and accounting requirements that require Company to maintain records that accurately and fairly reflect all transactions and disposition of assets.

***All employees, agents, representatives, and consultants, must comply with both parts of the FCPA as described above. If you have questions about Part 1 or Part 2 please contact the Company FCPA Coordinator 985 601 5180.

Anti-Bribery laws (including UK Bribery Act, US law, and other applicable country specific laws):

a. Laws pertaining to bribery of US Public Officials – Bribery of officials of the U.S Government or of any state or local government in the United States are a violation of U.S criminal law, our Code of Ethics, and is strictly prohibited. Corrupt payments to political parties or party officials or candidates for political office in the United States also violate U.S law, and this policy, and are strictly prohibited.

b. UK Bribery Act – Company customers that operate under the law known as the UK Bribery Act which is more stringent than the FCPA, Company employees operating with UK based companies have a responsibility to learn about this law and ensure compliance.

c. Country specific anti-bribery laws not listed above – Company personnel should familiarize themselves with country specific laws where they will be doing business and ensure compliance, any questions about interpretations should be addressed to the Company Legal department. No company personnel shall receive or offer any bribe, kickback, or illicit payment or benefit of any kind, from or to any customer, supplier or any other person or entity that has a business relationship with Company.

Money laundering refers to the process of concealing the source of criminally obtained money and making it appear legal. The Company does not tolerate, facilitate, or assist in any form of money laundering and expect employees and representatives to ensure that all country laws pertaining to money laundering are not violated.

Compliance with BRAM policies/procedures involving this policy, all employees and representatives need to understand and ensure compliance and the correct application of this policy also through the following policies:

1. BRAM's Travel and Expense Policy
2. BRAM's Code of Conduct and Ethics

Lembre-se de que, como funcionário, agente, consultor, representante e/ou parceiro de joint venture da BRAM, você é responsável por entender e seguir esta Política e por cumprir quaisquer obrigações de registro associadas, conforme exigido. Se você não tiver certeza das consequências de qualquer ação e achar que pode haver violações em potencial desta política, não hesite em entrar em contato com o coordenador da FCPA da ECO, no telefone (985) 601-5180, para orientação. Para aqueles que desejam permanecer anônimos, a ECO oferece o serviço de geração de relatórios HotLine, que aceita chamadas 24 horas por dia, 7 dias por semana (0800 941 4114).

Please remember that as an employee, agent, consultant, representatives and/or joint venture partner of ECO you are responsible for understanding and following the letter of this Policy, and for fulfilling any record keeping obligations associated with it as required. If you're unclear about the consequences of any action and feel that it could be potential violations of this Policy, do not hesitate to contact the ECO FCPA Coordinator, at (985) 601-5180 for guidance. For those who wish to remain anonymous, ECO offers the HotLine reporting service, which accepts calls 24 hours a day, 7 days a week (0800 941 4114).

References

| TYPE | TITLE | NUMBER |
|-------------|---------|------------------|
| QA Document | Hotline | BRAM/MS/AXE/1018 |